



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 55, DE 2023

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Sugere ao Ministério da Saúde que desenvolva e implemente aplicativo móvel para servir como ferramenta no processo de educação em saúde, promoção da coleta facilitada de dados, incentivo institucional e profissional na adequação do modelo de assistência humanizada ao parto.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e
Liberdade Assessoria Técnica

INDICAÇÃO Nº , DE 2023
(Da Bancada do PSOL)

Apresentação: 08/02/2023 17:50:31.300 - MESA

INC n.55/2023

Sugere ao Ministério da Saúde que desenvolva e implemente aplicativo móvel para servir como ferramenta no processo de educação em saúde, promoção da coleta facilitada de dados, incentivo institucional e profissional na adequação do modelo de assistência humanizada ao parto.

Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde,

Após o resultado eleitoral de 2022 e posse do novo Governo Federal, se deu início a um processo de repactuação na relação entre os Poderes. Dentro desses marcos, o mandato da Deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP) na Câmara Federal foi procurado por representante da Sociedade Civil com atuação na pauta da saúde da mulher e instada a sugerir ao Ministério da Saúde o desenvolvimento e a implementação de um aplicativo móvel que ofereça, em uma única plataforma, informações relativas à assistência na gestação, no parto, no puerpério, na amamentação e nos primeiros cuidados na infância.

O aplicativo, que desde já se sugere seja intitulado “Nascer e-SUS”, foi pensado pela sociedade civil para ser uma interface intuitiva e com conteúdos informativos em linguagem acessível e áreas restritas para profissionais, gestores e usuários/as/es, e oferecer, em uma única plataforma, informações relativas à assistência do público ao qual se dirige. Ainda, o aplicativo teria uma ferramenta que poderia ser denominada de “Cadernetas Digitais da Gestante e de Vacinação”, a qual seria integrada ao prontuário eletrônico do cidadão PEC/e-SUS.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231695121500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e
Liberdade Assessoria Técnica

A presente sugestão nasce de uma necessidade de mitigar e, até mesmo, resolver muitos entraves que separam as mulheres, pessoas com útero e crianças brasileiras de um cenário onde possam receber acompanhamento digno e respeitoso nas fases da gestação, parto, puerpério, amamentação e primeira infância.

Quando se fala em tecnologia aliada à saúde, a comunicação pode e deve ser considerada um dos pontos mais relevantes como ferramenta coadjuvante da prestação de cuidados, juntamente com o compartilhamento de dados clínicos, gestão dos serviços, recursos e coleta de relatórios que facilitem a tomada de decisões estratégicas, a exemplo do que já fazem os aplicativos de gestão e-SUS APS, e-SUS Território, Invest SUS, e-SUS vacinação, Previne e-SUS e o próprio Conecte-SUS.

No entanto, o desenvolvimento de um aplicativo nos moldes ora sugeridos, que acolha as demandas específicas do público materno-infantil, que ofereça acesso à informação de qualidade e que facilite a comunicação entre usuárias/os/es, profissionais e instituições de referência pode se transformar no caminho para atingirmos os melhores resultados no atendimento e nos índices de satisfação com a assistência em saúde. Por esses motivos, é que apresentamos a presente sugestão à Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2023.

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

